TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1141551
Natureza: Denúncia
Denunciantes: Afonsina Maria Repolês, Ana Maria Pereira e Carmem Lúcia Moreira de Souza
Jurisdicionado: Município de Dom Silvério

Trata-se de denúncia apresentada por Afonsina Maria Repolês, Ana Maria Pereira e Carmem Lúcia Moreira de Souza, em face de alegadas irregularidades nos arts. 67 e 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério (Lei Municipal 1.252/1994), que dispõe sobre o benefício do apostilamento.

Em suma, as denunciantes pleiteiam (i) o reconhecimento da inconstitucionalidade dos artigos acima citados; (ii) a cassação do direito de apostilamento concedido às servidoras Cacília Batista Santos, Secretária Municipal de Saúde; e Maura Aparecida Nicodemos Fraga, Secretária Municipal de Finanças e Administração; e (iii) ressarcimento integral e corrigido do dano causado aos cofres públicos.

A denúncia foi recebida pela Presidência no dia 21/03/2023 e distribuída à minha relatoria nessa mesma data (peça 36).

De início, considerando a manifestação da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal à peça 33, encaminho os autos ao **Ministério Público de Contas** para manifestação preliminar.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator

MGVDO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3094301